



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 01 /2015**



**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO  
E APERFEIÇOAMENTO**

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, destinado aos servidores Técnico-Administrativos em Educação e aos Docentes da UFPI e, conforme disposto nos Decretos nºs 94.664/87, 5.824/2006, 5.825/2006, 5.707/2006 e 6.114/2007, nas leis nºs 11.091/2005, 12.677/2012 e Resoluções nºs 023/2011 e 015/2012- CAD.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital objetiva efetivar a seleção de servidores, Técnico-Administrativos em Educação e Docentes da UFPI, em exercício, para integrarem o Cadastro de Instrutores do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento na oferta das atividades de capacitação relativas ao exercício de 2015 no período de **abril a dezembro de 2015**.

**1.2.** O processo seletivo tem por objeto selecionar instrutores internos para atuarem em atividades de capacitação elencadas no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.** A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais atividades de capacitação, observada a compatibilidade de horário.

**1.4.** A carga horária para cada atividade de capacitação está definida no **ANEXO I**.

**1.5.** Compete ao instrutor interno ministrar aulas, elaborar conteúdo programático e material didático, registrar frequência no **SIGRH**, conforme carga horária definida para cada atividade de capacitação.

**1.6.** As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos.

**1.7.** O valor da hora/aula pago ao instrutor corresponderá à quantidade estipulada da carga horária da atividade de capacitação, conforme **ANEXO III**.

**1.8.** Deverá ser considerada a quantidade máxima de 120 horas/aulas por servidor, anualmente, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto nº 6.114/2007.

**1.9.** O Edital e os ANEXOS encontram-se disponibilizados no site: **www.ufpi.edu.br/drh/**, Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Técnico-Administrativos, Editais de Capacitação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas no período de **01/04/15 a 20/04/15**, exclusivamente pela internet, através do sistema **SIGRH** (<http://www.sigrh.ufpi.br>), conforme as etapas abaixo especificadas:

- a) Cadastrar e atualizar o currículo no sistema **SIGRH** (Menu Servidor→Capacitação →Banco de Talentos →Cadastrar/Atualizar Currículo);
- b) Confirmar a participação do processo seletivo clicando em "sim" no campo Edital de Capacitação;
- c) Digitar a senha de acesso ao sistema no campo Dados de Segurança;
- d) Clicar no botão “ Atualizar Currículo”;
- e) Na tela seguinte, clicando no ícone, selecionar as atividades de capacitação em que deseja ser instrutor, informando a disponibilidade de horário (manhã, tarde ou noite);
- f) Em seguida, o candidato deverá submeter o currículo ao presente edital e concordar em participar do Processo Seletivo para Instrutor Interno.

## 3. DA ENTREGA DO CURRÍCULO

**3.1** Os interessados devem protocolar no período de **01/04/15 a 30/04/15**, junto ao **PROTOCOLO GERAL DA UFPI**, os seguintes documentos:

- ✓ Formulário do **ANEXO II** - com cópia da documentação de acordo com a Tabela Curricular conforme **item 5**, devidamente autenticada pelo **PROTOCOLO GERAL**, para cada atividade pretendida constante do **ANEXO I**;
- ✓ Formulário **ANEXO IV**- Plano de Curso de cada atividade pretendida.

**3.2.** As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento das exigências previstas nos **itens 2. e 3.** do Edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O presente processo seletivo constará, exclusivamente, de análise curricular de caráter **eliminatório/classificatório**, conforme tabela constante do **item 5** do Edital.

## 5. TABELA CURRICULAR

Itens a serem pontuados		CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Formação Acadêmica	Graduação/Tecnológico	05	15 pontos (será considerada apenas a maior titulação)
		Especialização	08	
		Mestrado	11	
		Doutorado	15	
II	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância(mínima de 40 horas).		03 pontos para cada 40 horas de treinamento	15 pontos
III	Experiência em atividade de Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.		0,25 por mês de ensino	10 pontos
IV	Experiência em cargos ou funções que estejam relacionados à atividade de capacitação pretendida.		0,5 pontos por mês de experiência	15 pontos
V	Experiência em atividades de tutoria em curso semi-presencial ou a distância.		0,25 pontos por mês de experiência	10 pontos

**5.1.** Serão considerados aptos ao processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **10 (dez) pontos** na soma dos critérios definidos na tabela curricular constante no **item 5**.

**5.2** As informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Formação Acadêmica (**item I**): uma única cópia da **maior** titulação: diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização);

b) Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (**item II**): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;

c) Experiência em atividade de Magistério Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (**item III**): declarações ou certificados expedidos pelas instituições (Departamentos) e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do servidor e as disciplinas ministradas;

d) Experiência profissional relacionada à atividade de capacitação pretendida (**item IV**), declaração da chefia imediata do servidor, contendo: nome do servidor; cargo ou função ocupada; atividades desempenhadas e período de atuação;

e) Experiência em atividades de tutoria em cursos semi presencial ou a distância (**item V**).

**5.3** A validação da documentação apresentada é de responsabilidade do candidato. A comprovação de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e implicará na desclassificação na presente seleção ou perda de pontuação no certame.

**5.4** Quando houver mais de 1 (um) instrutor cadastrado para o mesmo treinamento, em caso de empate, o desempate, para fim de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente apresentar:

a) melhor avaliação como instrutor em cursos anteriores com o mesmo conteúdo ministrado;

b) maior tempo de experiência como instrutor na matéria objeto da capacitação;

c) doutorado, mestrado, curso de especialização ou graduação, na área de atividade do treinamento;

**5.5** Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados por uma Comissão Multidisciplinar, designada pelo Superintendente de Recursos Humanos.

**5.6** O Resultado Preliminar será divulgado no dia **13 de maio de 2015** e disponibilizado no site <http://www.ufpi.br/drh/>.

## **6. DO RECURSO**

**6.1** Será facultado ao candidato interpor recurso, no prazo de **02 (dois) dias**, após o resultado preliminar, endereçado para [cdpsrh@ufpi.edu.br](mailto:cdpsrh@ufpi.edu.br), o qual será analisado pela Comissão Multidisciplinar. Deverá constar no Recurso a identificação do Servidor, número do processo da comprovação da entrega do currículo.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **22 de maio de 2015**, publicado no portal UFPI (<http://www.ufpi.br/drh/>) e no Mural da SRH, em ordem decrescente de pontos de acordo com as atividades de capacitação para as quais se inscreveu o candidato.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** A Convocação dos classificados nesta seleção ocorrerá na medida em que surjam demandas de atividades de capacitação, tendo por critério de convocação: a área de conhecimento, a ordem de classificação e os cursos de capacitação indicados no ato da inscrição deste Edital.

**8.2** Os candidatos convocados que não possuírem disponibilidade de tempo, serão automaticamente substituídos, podendo ser novamente convocados para outros cursos, na sua área de atuação.

**8.2.1** A permanência no cadastro de instrutores internos dependerá da avaliação dos alunos.

**8.3** O servidor convocado deverá assinar o Termo de Compensação da jornada de trabalho ou declaração de compatibilidade de horário na sua unidade de lotação, obedecendo o que determina o **item 10.6** do Edital.

## **9. DA VALIDADE**

9.1 O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade até **31/12/2015**.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores das atividades de capacitação da UFPI, sendo convocados conforme a demanda da Instituição, durante o prazo de validade do certame.

10.2 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

10.3 As informações cadastradas no **www.sigrh.ufpi.br** serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.4 Os servidores selecionados deverão manter seus dados cadastrais atualizados no SIGRH.

10.5 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para **cdpsrh@ufpi.edu.br**.

10.6 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a gratificação por encargo de curso ou concurso somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

10.6.1 Os valores percebidos pela atuação nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para quaisquer efeito e não poderão ser utilizados para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da lei 8.112/90.

10.7 Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de capacitação ofertadas por este edital, a Superintendência de Recursos Humanos/SRH poderá convocar instrutores externos, por meio dos mesmos procedimentos previstos neste Edital.

10.8 Caso surja a necessidade de ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste edital, durante o período de validade, a SRH poderá convocar pessoas não integrantes do cadastro de instrutores internos.

10.9 Os Anexos I a VI são partes integrantes deste Edital.

10.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela SRH.

Lauro Oliveira Viana  
Superintendente de Recursos Humanos

## ANEXO I - EDITAL 01/2015

### EVENTOS DE CAPACITAÇÃO POR AMBIENTE ORGANIZACIONAL 2015

Ambiente Organizacional	COD	Atividades	CH
1. Administrativo	1.1	Formação do Gestor Público: Orçamento Público	20h
	1.2	Formação do Gestor Público: Gestão de Contratos e Convênios	24h
	1.3	Formação do Gestor Público: Noções de Administração Pública	30h
	1.4	Formação do Gestor Público: Gestão de Recursos Humanos	10h
	1.5	Formação do Gestor Público: Gestão de Materiais	10h
	1.6	Formação do Gestor Público: Auditoria	16h
	1.7	Formação do Gestor Público: Noções de Direito Administrativo e Constitucional	30h
2. Para todos os Ambientes Organizacionais	2.1	Iniciação ao Serviço Público Federal: Legislação do Serviço Público Federal	26h
	2.2	Iniciação ao Serviço Público Federal : Cidadania e Ética no Serviço Público	10h
	2.3	Iniciação ao Serviço Público Federal: Estrutura Organizacional da UFPI	4h
	2.4	Informática Básica: Sistema Operacional	10h
	2.5	Informática Básica: Editor/ Processador de Textos	15h
	2.6	Informática Básica: Excel	40h
	2.7	Informática Básica: Apresentação- Introdução aos Softwares de Apresentação	10h
	2.8	Informática Básica: Internet	10h
	2.9	SIG: Sistema Institucional Integrados da UFPI	30h
	2.10	Qualidade no Atendimento ao Cidadão: Novo acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, Correspondência e Redação Oficial	40h
	2.11	Qualidade no Atendimento ao Cidadão: Atendimento ao Cidadão	40h
	2.12	Qualidade no Atendimento ao Cidadão: Cidadania e Ética no Serviço Público	40h
	2.13	Formação do Gestor Público: Relacionamento Interpessoal	12h
	2.14	Formação do Gestor Público: Gestão de Pessoas	20h
	2.15	Língua Brasileira de Sinais-Libras	90h
	2.16	Curso de Idiomas-Inglês	90h
	2.17	Curso de Idiomas-Espanhol	90h
	2.18	Prevenção de Incêndios	20h
3. Ciências da Saúde	3.1	Humanização na Saúde	60h
	3.2	Segurança em Laboratórios	120h
	3.3	Gestão de Estoque em Unidade de Alimentação e Nutrição	60h

**ANEXO II - EDITAL 01/2015**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS**

Nome do candidato(a) \_\_\_\_\_

Matrícula Siape \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_

Código da atividade (ANEXO I) \_\_\_\_\_

Atividade de capacitação pretendida \_\_\_\_\_

Nº Ord.	Documentos/Títulos	Discriminação de Documentos/Títulos	Total
<b>TOTAL</b>			

Declaro, para os devidos fins de direito que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 01/2015 e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável/Protocolo

**ANEXO III - EDITAL 01/2015**

**TABELA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU  
CONCURSO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>VALOR POR HORA</b>
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	66,45

(Valores da hora-aula, de acordo com anexo 01, alínea a, da Resolução nº 23/2011- CAD)



**ANEXO IV - EDITAL 01/2015**

**MODELO BÁSICO PARA PLANO DE CURSO  
(PROPOSTA DE ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO)**

<b>Atividade de Capacitação:</b>	
Instrutor( a):	MATR. SIAPE:
Titulação:	CPF:
<b>Período proposto para oferta da atividade:</b>	
Início: __/__/__ Término: __/__/__ Horário: _____	
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite	
Dias: ( ) Seg ( ) Ter ( ) Qua ( ) Qui ( ) Sext	
<b>Objetivos:</b>	
Descrever os conhecimentos(competências e habilidades) que os cursistas construirão por intermédio da realização da atividade de capacitação.	
<b>Conteúdo Programático:</b>	
Listar em tópicos os conteúdos selecionados para o desenvolvimento do curso.	
<b>Metodologia:</b>	
Explicitar como que será realizado o processo de ensino-aprendizagem. Tipos de aula, estratégias e procedimentos didáticos que serão efetuados para desenvolver os conteúdos e atingir os objetivos da atividade.	
<b>Recursos didáticos:</b>	
Especificar os recursos didáticos que serão utilizados como facilitadores do processo de ensino-aprendizagem.	
<b>Avaliação:</b>	
Relatar a concepção e os instrumentos a serem utilizados para verificar e qualificar os resultados do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os conteúdos selecionados e os objetivos propostos.	
<b>Referências:</b>	
Citar as fontes utilizadas para desenvolvimento da atividade.	

**ANEXO V - EDITAL 01/2015**

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

EU \_\_\_\_\_, servidor(a) da UFPI,  
cargo \_\_\_\_\_ matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
lotado(a) \_\_\_\_\_

ausentei-me do trabalho para fins de ministrar Atividade de Capacitação, na qualidade de instrutor(a) interno, do Programa de Capacitação da UFPI 2015. Com a anuência de minha chefia imediata fica registrado que farei a compensação de horário da seguinte maneira (especificar turnos de trabalho):

<b>DATAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>

Perfazendo um total de \_\_\_\_\_ h, correspondente ao período integral de meu afastamento.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

## ANEXO VI - EDITAL 01/2015

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
A partir de 23/03/2015	Divulgação do Edital
01/04/15 a 20/04/15	Período de Inscrições no SIGRH ( <a href="http://www.sigrh.ufpi.br">http://www.sigrh.ufpi.br</a> )
01/04/15 a 30/04/15 (dias úteis)	Entrega de Documentos Comprobatórios - Protocolo Geral da UFPI
13/05/2015	Divulgação do Resultado Preliminar - <a href="http://www.sigrh.ufpi.br">http://www.sigrh.ufpi.br</a>
14 e 15/05/2015	Prazo para Entrega de Recursos - enviado para <b>cdpsrh@ufpi.edu.br</b>
22/05/2015	Homologação do Resultado Final ( <a href="http://www.ufpi.br/drh/">http://www.ufpi.br/drh/</a> )

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da UFPI ( <http://www.ufpi.br/drh/>)